

Lei Municipal nº 7945/2011, de 28 de abril de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito  
suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 23.000,00  
(dezesesseis mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
09 – Verbas Vinculadas - União  
08.244.0029.2143 – Implantação e Manutenção CRAS - União  
3.3.90.39.00000000 – Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica (395315).....R\$ 10.000,00  
3.3.90.36.00000000 – Outros serv. de terceiros – pessoa física (395314).....R\$ 7.000,00

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
09 – Verbas Vinculadas - União  
08.244.0030.2186 – Programa FMAS PB VII  
3.3.90.30.00000000 – Material de consumo (395082) .....R\$ 3.000,00  
3.3.90.36.00000000 – Outros serv. de terceiros – pessoa física (395083).....R\$ 3.000,00  
Total .....R\$ 23.000,00  
(vinte e três mil reais).

Art. 2º Servirá de base para o crédito suplementar previsto nesta lei, redução  
de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
09 – Verbas Vinculadas - União  
08.244.0029.2187 – Programa Pró Vias  
3.3.90.30.00000000 – Material de consumo (395192) .....R\$ 23.000,00  
Total .....R\$ 23.000,00  
(vinte e três mil reais).

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 28 de  
abril de 2011.

Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito